

Exemplar em braile do Código de Defesa do Consumidor em estabelecimentos comerciais em Goiás.

Lei Estadual nr. 22.085 de 03 de julho de 2023, torna obrigatória a manutenção de exemplar em Braille e/ou áudio do Código de Defesa do Consumidor – CDC nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Para a justificativa desta Lei, foi utilizado dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que revela que 6,2% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, considerando visual, física e intelectual.

O Sindicato do Comercio Varejista de Anápolis – SINCOVAN disponibiliza arquivo para baixar (via site) e exemplar físico do CDC. A partir de agora, o Lojista poderá acessar a Biblioteca virtual, uma plataforma de acessibilidade, através do link <http://www.pcdlegal.com.br/cdc/> e dispor do conteúdo em áudio; Para os associados, em dias com a Tesouraria, será garantido uma unidade por CNPJ, do CDC – Código de Defesa do Consumidor em Braille; basta procurar a Secretaria do Sindicato ou entrar em contato pelo telefone 62-3311-4484 e solicitar.

Segundo informações do Procon Anápolis vai ser concedido um prazo para adaptação. Orientamos nosso Lojista a disponibilizar equipamentos que possam ser acessados de forma simples e visível aos consumidores, deficientes ou não.